SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 07 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2455

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO N° 004/2019 – Adesão n° 001/2019. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: 3MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita sob n° CNPJ: 04.650.643/0001-31. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÁS ADULTO E INFANTIL PARA CARDIOVERSOR CMOS DRAKE. R$ 52.252,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais). *Vigência: 01/03/19 a 31/12/19.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:15080EE0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.

Contrato de prestação de serviços nº 02/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Publicenter Informática Comércio e Locação Ltda., CNPJ nº 04.235.413/0001-06, firmado em 20/02/2019. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R$ 21.000,00 Vigência 20/02/2019 a 31/12/2019. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:EED39655

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS PEDIDO DE RENÚNCIA DO VEREADOR WIRLEI DE CASTRO ALVES

Arcos / MG, 27 de Fevereiro de 2.019.

À Câmara municipal de Arcos / MG Na pessoa de seu Presidente.

Ref. Renúncia ao cargo de Vereador.

WIRLEI DE CASTRO ALVES, brasileiro, casado, Turismólogo, Vereador pela Câmara Municipal de Arcos, Membro da CPI da Câmara Municipal de Arcos que apura atos do atual Prefeito, residente e domiciliado na rua Ayrton Sena, nº 401, bairro Jardim Canadá, inscrito no CPF sob o nº 970.744.036-87 e RG nº MG-6.054.304, filho de José Teixeira de Castro e de Marta Alves Teixeira, telefone (37) 99828-1828, vem na forma legal e regimental, mui respeitosamente perante a Câmara Municipal de Arcos comunicar de modo irrevogável, irretratável e expressa a minha **renúncia ao mandato de VEREADOR**, (com efeitos imediatos) que me foi outorgado nas urnas pelo eleitorado deste Município, no pleito de 2016, tendo sido eleito para a legislatura 2017/.2020).

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Assim, sendo, ratifico e reitero de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretratável a minha RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADOR.

Nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,
WIRLEI DE CASTRO ALVES

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6ED0CE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA RETIFICAÇÃO DO ANEXO VI SIMPLICADO

Sistema de Informações Municipais		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
PODER LEGISLATIVO		
Período : Setembro a Dezembro de 2018 - 3º Quadrimestre		
LRF, art . 48 - Anexo VII		**Valores em R$1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR**
Receita Corrente Líquida		104.492.346,00
Receita Corrente Líquida Ajustada		104.492.346,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuracao do Limite - DTP	1.550.380,27	1,48
Limite Maximo	6.269.540,76	6,00
Limite Prudencial	5.956.063,72	5,70
Limite de Alerta (inciso II §1° do art . 59 da LRF) - < % >	5.642.586,68	5,40
RESTOS A PAGAR DO PODER LEGISLATIVO	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	1.696,00	58.820,71
CARGO	**NOME**	**CRC**
Contador		
Controle Interno		

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:B2720990

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à aquisição de água mineral para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento.

DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial de água mineral de boa qualidade para beber, destinada aos servidores e vereadores, bem como ao público em geral que frequenta as dependências da Casa e guarnecer as reuniões legislativas.

Insta salientar que o processo licitatório foi realizado em tempo hábil para aquisição de água, haja vista que ainda existiam alguns galões sobressalentes em nosso almoxarifado. Mas, com a licitação tendo restada deserta, conjugado com o feriado prolongado do Carnaval, uma nova data para a próxima licitação só seria possível, respeitados os prazos legais, na semana que se inicia em 18 de março, o que comprometeria nosso restante de estoque e nos deixaria na falta de um bem vital e essencial para proporcionar condições de trabalho, sendo impossível aguardar a realização de novo certame.

Tendo em vista a ausência de interessados no certame e o risco de prejuízo aumentado pela demora decorrente de novo procedimento licitatório, dispensa-se a licitação, nos termos do artigo 24, V, da Lei 8.666/93, mantidas as condições ofertadas no ato convocatório.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador de serviço é **VICTOR MOURÃO GOULART – CPF 138.349.646-38 (LEO FLASH GAS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.714.773/0001-11, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 1.467, Jardim América, Pará de Minas-MG.

DO VALOR:

O valor é de R$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 01/2019 (Processo Licitatório nº 02/2019), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **VICTOR MOURÃO GOULART – CPF 138.349.646-38 (LEO FLASH GAS)**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e, publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei 8666/93 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 06 de março de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:B28ECFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 1-2019 RP1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 1/2019

PROCESSO Nº. 5/2019
MODALIDADE: Pregão - RP 1

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 28 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 1/2019, do processo administrativo n° 5/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA A SEREM UTILIZADOS NA COZINHA/COPA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 1/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA – ME**

CNPJ: **04.845.411/0001-39**

Endereço: **Avenida Faria Pereira, 1750. Bairro: Constantino. Patrocínio/MG.**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	UN	**BOTIJAO PARA USO DOMESTICO** - CAPACIDADE: 13 KG, DIÂMETRO APROXIMADO DE 360 MM, ALTURA APROXIMADA 476 MM, APLICAÇÃO EM FOGÕES DOMÉSTICOS, MATERIAL: AÇO CARBONO DE 2,5 A 3,0 MM APROXIMADAMENTE DE ESPESSURA, PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7 KG/CM², DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - PLUGUE FUSÍVEL, VÁLVULA PADRÃO - NORMA ABNT/NBR 8614. O BOTIJÃO DEVERA SER ENTREGUE CHEIO COM GAS GLP - RECARREGADO.	R$ 57,50	R$ 1.725,00
VALOR TOTAL				**R$ 1.725,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0400100 - Gás Engarrafado

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 1/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na cozinha, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial n° 1/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 5/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 1/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.725,00 (Hum mil, setecentos e vinte e cinco reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 1/2019 e as propostas dos **fornecedores.**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 1 de março de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Empresa:
VIA GÁS E TRANSPORTES LTDA – ME

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:EA728166

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 6/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 5°,15-A e 16 da Lei n. 7537, de 1° de dezembro de 2001 e que Dispõe sobre a realização de audiências públicas no Município, combinado no que couber com o disposto no art. 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **6ª Audiência Pública do Exercício de 2019,** na qual será discutido o assunto **"Tributos Municipais e suas Metodologias de Cálculo",** a ser realizada no próximo dia **18 de março**, **segunda-feira, a partir das 17 (dezessete) horas**, na sede desta Casa Legislativa.
Objetivo: atender à determinação contida no art. 256 da Resolução n. 694, de 1º de maio de 2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços de Caldas**,** abrindo espaço para a apresentação de debate de assuntos relacionados ao tema da audiência com autoridades, imprensa e comunidade.
Estratégia/Roteiro: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades que se fizerem presentes, os quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão os assuntos apresentados.
Finalidade: assegurar a participação popular no processo de discussão do tema proposto pelo Requerimento n. 127/2019, de autoria da vereadora Maria Cecília Figueiredo Opípari e dos vereadores Joaquim Sebastião Alves e Paulo Tadeu Silva D'Arcadia, colhendo as manifestações e expectativas da população com relação ao assunto.
Abrangência e público-alvo: Todos os segmentos da sociedade.
As inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 10 (dez), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 17 (dezessete) de março, domingo, às 18 horas, pelo e-mail comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br.

Poços de Caldas, 28 de fevereiro de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:CF15CF81

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 003/2019 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, serviços de consultas,

emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:3289DABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo menor preço por item, (processo 006.01/19) objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção para os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 22 de março de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 07 de março de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 06 de março de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:152D9D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - REVOGAÇÃO PL 281/2016

DECISÃO

Processo Licitatório nº 281/2016
Tomada de Preços nº 006/2016
Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Arcos.

Em atendimento ao ofício nº 1.803/2019 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando que analisando os autos do processo licitatório nº 281/2016 – tomada de preços nº 006/2016 verifica-se que o processo foi suspenso por decisão judicial, considerando que a Administração atual realizou o processo nº 338/2017 – dispensa de licitação nº 097/2017, decido pela revogação da tomada de preços nº 006/2016.

Publique-se.

Arcos, 06 de março de 2019

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7EBB7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4792/2018

DECRETO municipal Nº 4.792 – 20/11/2018

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA E DAS CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DENOMINADO OLHO VIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "a", e,

CONSIDERANDO que, para proceder à padronização do sistema e das câmeras de videomonitoramento, do programa de vigilância denominado Olho Vivo, foi instaurado o Processo Administrativo de nº 194/2018, que se iniciou com Ofício do Comandante da 241ª CIA PM, Sétima Região da Polícia Militar, contendo um histórico e documentos sobre acontecimentos importantes e de destaque do sistema desde sua implantação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria do Departamento de Licitações, que entendeu pela regularidade da justificativa apresentada para leilão de uma marca, em detrimento de outras, e

CONSIDERANDO que a Comissão Especial nos termos da Portaria nº 157/18, para avaliar o cabimento da padronização do sistema e das câmeras de videomonitoramento, do programa de vigilância denominado Olho Vivo, opinou pela pertinência da medida,

DECRETA:
Art. 1º - Fica padronizado o sistema e as Câmeras de Videomonitoramento do programa de vigilância denominado "Olho Vivo" no Município de Arcos.

Art. 2º - A padronização foi precedida pelo Processo Administrativo n º 194/2018, que integra o anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Qualquer aquisição dependerá de prévia licitação se mais de uma pessoa puder fornecer o bem padronizado, devendo nesses casos constar do edital a marca e, se for o caso, o modelo padronizado.

Art. 4º - As Câmeras serão padronizadas segundo a Marca/Modelo: HIKVISION, DS-2DE5230W-AE ou superior.

§ 1º - As câmeras deverão ter as especificações, no mínimo, com as seguintes tecnologias:

I - Sensor de imagem 1 / 2,8 "CMOS de varredura progressiva;
II - Iluminação Mínima *ƒ* / 1.6, AGC on; cor: 0,05 lux, P / B: 0,01 lux;
III - Max. Resolução da imagem 1920 × 1080;
IV - Comprimento Focal 4,3 mm a 129 mm, 30x;
V - Zoom Digital 16x;
VI - Velocidade de zoom Aproximadamente 3s (largura ótica para tele);
VII - Ângulo de visão de 65,5 ° a 2,11 ° (largo para tele);
VIII - Min. Distância de trabalho de 10 mm a 1.500 mm (largura para tele);
IX - Faixa de abertura *ƒ* / 1,6 a *ƒ* / 5,0;
X - Modo de foco automático / semiautomático / manual;
XI - DWDR 92 dB;
XII - Velocidade do obturador de 1 a 1 / 10.000s;
XIII - AGC Auto / manual;
XIV - Balanço de brancos Auto / manual / ATW / interior / exterior / luz do dia / lâmpada de sódio;
XV - Filtro de corte IV dia / noite;
XVI - Máscara de Privacidade: 8 máscaras de privacidade programáveis;
XVII - Melhoria 3D DNR, BLC;
XVIII - Pan e Tilt: Faixa de Pan: 360 ° sem fim; inclinação: - 5 ° a 90 ° (rotação automática);

XIX - Rapidez: Velocidade manual da panela: 0,1 ° a 250 ° / s, velocidade predefinida da panela: 300 ° / s;
XX - Incline a velocidade manual: 0,1 ° a 150 ° / s, incline a velocidade predefinida: 200°/ s;
XXI - Número de Preset: 300;
XXII - Patrol 8 patrulhas, até 32 presets por patrulha;
XXIII - Varreduras de padrão 4, tempo de registro de mais de 10 minutos para cada varredura;
XXIV - Park Action: Preset / patrulha / padrão / pan scan / tilt scan / escaneamento aleatório / frame scan / panorama scan;
XXV - Tarefa agendada Varredura automática / varredura de quadros / varredura aleatória / patrulha / padrão / predefinição / varredura de panorama / varredura de inclinação / reinicialização da cúpula / ajuste de dome / saída auxiliar;

§ 2º - As câmeras deverão ter as seguintes características:

I - Detecção de intrusão, detecção de cruzamento de linha, detecção de exceção de áudio, detecção de movimento;
II - Codificação de ROI Suportada;
III – Alarme;
IV - Alarme I / O 2/1;
V - Alarme Trigger Alarme de adulteração, desconexão de rede, conflito de endereço IP, exceção de armazenamento:
VI - Alarm Action Preset, patrulha, padrão, gravação, saída de relé, centro de upload, upload de FTP, link de e-mail;
VII - Entrada / saída;
VIII - Entrada de Áudio 1 entrada de mic / entrada de linha, entrada de linha: 2-2,4 V [pp]; impedância de saída: 1K Ω, ± 10%;
IX - Saída de Áudio 1 interface de saída de áudio, nível de linha, impedância: 600 Ω;
X – Rede;
XI - Ethernet 10Base-T / 100Base-TX, conector RJ-45;
XII - Stream Suporta três streams;

§ 3º - As câmeras deverão ter no mínimo a seguinte especificação convencional:

I - 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), 50 fps (1280 × 960, 1280 × 720);
II - 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720), 60 fps (1280 × 960, 1280 × 720);
III - Subfluxo 50 Hz: 25 fps (704 x 576, 640 x 480, 352 x 288); 60 Hz: 30 fps (704 × 480, 640 × 480, 352 × 240);
IV - Terceiro Fluxo:
a) 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 576, 640 × 480, 352 × 288);
b) 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 960, 1280 × 720, 704 × 480, 640 × 480, 352 × 240);
c) Compressão de imagem H.264 / MJPEG;
d) Compressão de áudio G.711ulaw / G.711alaw / G.726 / MP2L2 / G.722;
V –Protocolos:
a) IPv4 / IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1X, QoS, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP;
b) IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE;
c) Visualizações ao vivo simultâneas até 20 usuários;
d) Cartão de memória Micro SD suporta até 128 GB de cartão micro SD / SDHC / SDXC;
e) Suporta gravação de borda;

f) Níveis de Usuário / Host Até 32 usuários, 3 níveis: administrador, operador e usuário;
g) Medidas de segurança Autenticação do usuário (ID e PW); autenticação do host (endereço MAC); Filtragem de endereço IP;
h) Integração de Sistemas;
i) API de programação aberta de aplicativos, suporta ONVIF, PSIA e CG. Suporta nuvem P2P;
j) Navegadores da Web IE 7+, Chrome 18+, Firefox 5.0+, Safari 5.02+;
k) Potência 24 VAC e PoE (802.3at, classe 4), máximo: 18 W;
l) Temperatura de trabalho -22 ° F a 149 ° F (-30 ° C a 65 ° C);
m) Umidade 90% ou menos;
n) Nível de proteção IP66, IK10, proteção contra raios de TVS 4.000V, proteção contra surtos e proteção contra transientes de tensão;
o) Certificação FCC, CE, UL, Ro HS, IEC / EN 61000, IEC / EN 55022, IEC / EN 55024, IEC / EN60950-1;
p) Dimensões Φ8,6 "x 12" (Φ220 mm × 305 mm);
q) Peso (aproximado) 6,61 lbs (3 kg).

Art. 5º - A padronização do Sistema Informatizado será DIGIFORT - licença(s), Pack(s), Módulo(s) e Upgrade(s), Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, assim como DVR´s, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O sistema é baseado em criação de áreas de trabalho individualizadas para os usuários, o software possui interface gráfica com janelas customizáveis e amigáveis, baseada em Windows e exibição de tela, funções, janelas de auxílio, comunicação server/client P2P de vários fabricantes, todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.Trabalha com câmeras IP nativas e via ONVIF e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP) ou DVR. Possui integrado mais de 10000 modelos de câmeras com mais de 450 fabricantes.

Parágrafo Único - Este sistema possui algumas funcionalidades importantes, dentre elas, possui Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo, controle de Pan / Tilt / Zoom, reprodução, pesquisa e exportação de vídeo, alertas e Eventos, acesso via Browser, acesso Dispositivo Móvel (com permissão), sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens de eventos, sistemas de análise de imagem, pesquisa de vídeos analíticos, gráficos analíticos, sistemas de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR ou OCR), pesquisa de vídeos de placas, Sistema de reconhecimento facial, permite automação, controle de acesso e gerenciamento de identidade, controle de usuários auditorias, possui módulos como

LPR, Análise Forense, Evidence e Design Tool., sendo que estes módulos são licenciados separadamente, mesmo fazendo parte do Software.

Art. 6º - Pelo histórico apresentado pelo Comando da 241ª Cia PM, apurou-se que:

I - O sistema OLHO VIVO, na ocasião de sua inauguração, operava a versão 6.7.0, do Digifort Professional, com 1 licença base de 8 câmeras (DGFPR1008V6). O software está em constante atualização e seguindo esta linha na ampliação em 2016, foi feita a migração ou upgrade do software para a versão 7.0.0, e foram adquiridas 2 licenças pack de 4 câmeras cada (DGFPR1104V7) e uma pack de 2 câmeras (DGFPR1102V7). Ainda seguindo esta linha, migramos para a versão 7.1.0.0. , e na tendência, atualmente o sistema opera na versão 7.2.0.0, na iminência de migrar pra última versão lançada, o BETA.

II - O Digifort LPR é um módulo adicional ao sistema Digifort. Basicamente consiste na análise em tempo real das imagens de uma câmera com a finalidade de extrair os caracteres no padrão de placa. A implantação do módulo tem como objetivo identificar placas de veículos, armazenando–as em banco de dados para buscas imediatas e futuras. Ele permite ainda ser associado a outros bancos de dados e a qualquer evento necessário de automação, mais a emissão de alarme visual e sonoro. Em suma, o Módulo LPR, que é um dos principais adicionais do sistema, é complemento de grande importância na prevenção, auxílio e identificação de variadas situações envolvendo veículos. O módulo a ser adquirido será por laço virtual, que é disparado pela detecção de movimento. Este laço dispensa o uso de dispositivos físicos para fazer o disparo da câmera, ele somente utiliza os recursos do processador do servidor. A implantação deste projeto, prevê 12 pontos estratégicos de leitura. Para execução deverão ser adquirida a Licença Base Servidor para gerenciamento de LPR - DGFLP1000V1, Digifort Professional, 1 Pack de gerenciamento de 04 (quatro núcleos) DGFLN1104V1 e 2 Pack de gerenciamento de 08 (oito) câmeras DGFPR1108V7, Digifort Professional.

Art. 7º - Nos termos do Processo Administrativo nº 194/18 e após parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações, parecer da Comissão nomeada pela Portaria nº 157/2018, nos quais efetuaram um minucioso exame dos documentos e pela atividade de monitoramento realizada por mais de 07 (sete) anos, constatou a perfeita ordem e correção dos mesmos, bem como a exatidão da parte técnica na execução do videomonitoramento e concluiu que foi analiticamente comprovado que as Câmeras da Marca/Modelo HIKVISION, DS-2DE5230W-AE ou superior, oferecem uma tecnologia mais adequada para os trabalhos realizados no videomonitoramento pelo custo/benefício, e o Sistema informatizado DIGIFORT acompanhado de sua licença base, módulos, packs e upgrades, atendem as necessidades até porque os seus módulos integrados,

conforme a necessidade, proporcionam mais segurança, e garantem integração, tanto a Câmera e o sistema informatizado são os que mais se adequam ao videomonitoramento no Município de Arcos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na de sua publicação.

Arcos/MG, 20 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Obs.: Decreto retificado em decorrência da nomenclatura e descrição de software no inciso II do Art. 6º.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:069E67C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4929/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.929 – 25/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **LAÍS VANIELI CAMPIDELI** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102992/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:46BF86B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4930/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 4.930 – 25/02/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – FAXINEIRA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **EDILANE DE FÁTIMA MOREIRA ADORIAN** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 102993/2.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de fevereiro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0D89B79B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADITIVO JOÃO B ZICA

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 69/2018. Contratada: João Batista Zica ME CNPJ 65.116.725/0001-95. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato n° 69/2018 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de 18 de janeiro de 2019.

Brasilândia de Minas-MG 18 de janeiro de 2019.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA x

JOÃO BATISTA ZICA.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B0587089

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato Execução de Obra n.° 608/2018. Processo Licitatório n.° 343/2018. Carta Convite n.° 011/2018. Empresa: **Construtora Bolinha Ltda - ME**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Construção Civil Para Melhores na Vigilância Sanitária (Funasa). Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do contrato original, que passa a ser no período de 04/02/2019 a 05/03/2019. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:AE5F5303

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 035/2019 – Inexigibilidade n.° 013/2018 - Processo Licitatório n.° 330/2018. Pessoa Física: **Leandro de Souza Neiva**. Valor: R$ 107.250,00 (cento e sete mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Vigência do contrato: 11/02/2019 a 31/12/2019. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:A86381BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviço n.° 036/2019 – Dispensa n.° 031/2019 - Processo Licitatório n.° 040/2019. Pessoa Física: **Geremias Leal Dias**. Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Objeto: Contratação de Serviços de capina e limpeza nos passeios públicos da Vila Palmeira. Vigência do contrato: 19/02/2019 a 25/02/2019.Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F9CF93A2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 277/2017, Processo Licitatório n.° 048/2017, Carta Convite n.° 002/2017, data: 26/02/2019. Objeto: Coordenadora para a casa de Apoio de Barretos. Empresa: **Ádila Cristina dos Santos**, CNPJ n.° 26.924.627/0001-22.

RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:F0D57E6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 006/2019, Processo Licitatório n.° 330/2018, Inexigibilidade n.° 013/2018, data: 16/02/2019. Objeto: Contratação de Serviços Médicos. Pessoa Física: **Bernardo Augusto Ramos**, CPF n.° 108.071.396-45.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:FE0AF5C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 007/2019. Data: 06/03/2019. Objeto: Aquisição de Móveis e Veículo Para o CRAS. Empresas vencedoras: Pettyta Atacado, Varejo e Distribuição Ltda. Valor Total R$ 62.329,00. Unaí & Andrade Veículos e Peças Ltda. Valor Total R$ 164.000,00. **Valor Total do Processo: R$ 226.329,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:42891253

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, Para Contratação de Serviços Médicos, Internações, Partos, Ultrassonografias, Endoscopias e Outros, no valor de R$ 2.162.450,62 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos), com fundamento no Art. 25. Inciso II da Lei Federal n° 8.666/93. Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária.

Buritis - MG, 06 de março de 2019.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:DFF264D9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2019, Para Contratação de Serviços Médicos, Internações, Partos, Ultrassonografias, Endoscopias e Outros, no valor de R$ 2.162.450,62 (Dois Milhões Cento e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Dois Centavos). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária 02.08.02.10.302.0012.2109.3.3.90.39.00 – Ficha: 677.

Buritis - MG, 06 de março de 2019.

RUFINO CLOVIS FOLADOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3BAD2997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 258/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 258/18 – Pregão Presencial n.º 082/18***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***HALLEYALANCABRALDEANDRADE***, inscrita no CNPJ n.º *01.255.291/0001-21*, no valor total registrado de R$ 3.848,55 (Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos); ***PEDROCESARBORGESRAMOS-EPP***, inscrita no CNPJ n.º *10.462.229/0001-00*, no valor total registrado de R$ 51.365,99 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos); ***MOEMACOMERCIALLTDAME***, inscrita no CNPJ n.º *03.134.867/0001-28*, no valor total registrado de R$ 2.185,74 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos); ***IMPERIO DIST. DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA - EPP***, inscrita no CNPJ n.º *11.833.732/0001-89*, no valor total registrado de R$ 18.841,02 (Dezoito Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos); ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, inscrita no CNPJ n.º *05.300.129/0001-39*, no valor total registrado de R$ 419,40 (Quatrocentos e Dezenove Reais e Quarenta Centavos); ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI ME***, inscrita no CNPJ n.º *19.769.219/0001-88*, no valor total registrado de R$ 8.233,21 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Três Reias e Vinte e Um Centavos); ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA***, inscrita no CNPJ n.º *30.411.281/0001-36*, no valor total registrado de R$ 6.203,33 (Seis Mil, Duzentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos); e ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º *10.768.487/0001-00*, no valor total registrado de R$ 2.769,83 (Dois Mil, Setencentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 93.867,07 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F508B03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 032/19 – Pregão Presencial n.º 009/19*** *para a contratação de empresa para serviços de manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos da frota municipal*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** *de R$ 7.002,00 (Sete Mil e Dois Reais)* para a empresa ***DAVY AMORIM CARDOSO – ME*** passando para autoridade competente para posterior homologação.

Cachoeira de Minas, 06 de Março de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:C6EF205A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO 016/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019 – ADESÃO CARONA 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 016/2019 - Pregão Presencial 015/2019 – Adesão Carona 001/2019. Objeto: realizar a adesão Carona 001/2019, a Ata de Registro de Preços 058/2018 – Pregão 035/2018 da Prefeitura Municipal Cabo Verde/MG, que tem por objeto a aquisição de combustível (Óleo Diesel S10) destinada ao abastecimento dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal e/ ou sob responsabilidade do Município. Contratada: SL 007/2019_ REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ 02.913.444/0001-43, no valor total de R$ 154.980,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de 12/02/2019 até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D82453AF

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO LICITATÓRIO 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 – SRP 010/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 014/2019 - Pregão Presencial 013/2019 – SRP 010/2019. Objeto: Registro de preços de peças e componentes de reposição, usados em equipamentos pesados das linhas Case, Caterpillar, Randon, Massey Ferguson e Fiat Allis/ New Roland. Contratados: ARP_SL029_2019_ Caiçara Peças Diesel Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 26.579.601/0001-94 , no valor total de R$ 32.835,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais); ARP_SL030_2019_J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, no valor total de R$ 9.258,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais); ARP_SL031_2019_Maq. Peças e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 04.376.494/0001-64, no valor total de R$ 28.328,18 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos); ARP_SL032_2019_Sul Trator Peças Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.489.886/0001-41, no valor total de R$ 51.810,50 (cinquenta e um mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos); ARP_SL033_2019_Varflex Auto Peças Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.923.688/0001-06, no valor total de R$ 61.879,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 21/02/2019 até o dia 20/02/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BFB27BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 005/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 19/03/2019 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:DC251BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2019
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 006/2019, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 19/03/2019 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 06 de março de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:2B45669A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2019 - AGRICULTURA FAMILIAR

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que O Processo Licitatório N° 18/2019, Dispensa N° 07/2019, Chamada Pública N° 01/2019 Agricultura Familiar Cujo objeto é a contratação de fornecedores de frutas, legumes e verduras da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal N° 11.947/09 e Resolução FNDE N° 26/13, fica SUSPENSA em virtude do ofício 037/2019 cujo o assunto e o fechamento do escritório local da EMATER no município com período indeterminado. Assim que solucionado será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou telefone: (38) 3228-1282.

Coração de Jesus, 06 de Março de 2019.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:F40DB269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de merenda escolar para atender à demanda da rede municipal de ensino e das creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$518.127,90. Data: 01/03/2019 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:3708299D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017

Partes: O Município de Curvelo e a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa.-Do Presidente: O Presidente da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Guimarães Rosa passa a ser Rômulo de Melo Silva, brasileiro, casado, Turismólogo, inscrito no CPF sob o nº 569.091.446-00, Carteira de Identidade nº MG-3.237.107-PC/MG, residente e domiciliado à Rua Manoel Conceição Melo, nº 489, Bairro Vila Maria, Buritizeiro/MG. - Da Prorrogação: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 28 de março de 2019, o prazo do Termo de Permissão de Uso nº 001/2017 permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 02 do Terminal Rodoviário, situado na Praça Tancredo de Almeida Neves, nº 01, Bairro Tibira, Curvelo/MG. - Data: 27/02/2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:62A88715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2019

Partes: O Município de Curvelo e as Voluntárias do Hospital Imaculada Conceição. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas na aquisição de materiais para confecção de enxovais de cama, mesa e vestuário, visando serem distribuídos junto a pacientes, idosos, recém-nascidos e familiares carentes atendidos no Hospital Imaculada Conceição e em outras entidades assistenciais e de saúde do Município, bem como com aquisição de materiais de limpeza para a manutenção da sede da organização da sociedade civil. - Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-380-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 06/03/2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:23443BBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Liga Curvelana de Desportos. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para pagamento de despesas

na realização de eventos esportivos nas diversas modalidades a serem promovidos ou apoiados pela organização da sociedade civil, de acordo com calendário a ser estabelecido. - Valor: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). - Dotações Orçamentárias: 02.07.01.27.812.2701.2061.3.3.50.41.00-537-1.00.00 e 02.07.01.27.812.2701.2061.4.4.50.41.00-538-1.00.00.
- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 06/03/2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F09BD746

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 40 (quarenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 153.286,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais). - Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.01.00; 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.47.00; 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-864-1.19.00.
- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 06/03/2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B09C3118

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas de suas atividades administrativas e com a manutenção do Projeto Semear que presta assistência a aproximadamente 85 (oitenta e cinco) crianças, adolescentes e adultos na Rua Gilberto Matoso, região do Denise II, bem como nas demais despesas voltadas às atividades de eventos, reuniões e encontros desenvolvidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, visando assistência às famílias carentes. - Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-262-1.00.00.- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 06/03/2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:D097E8F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2019

Partes: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira. - Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE através da Administração Pública à organização da sociedade civil para atendimento educacional a 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. - Valor: R$ 383.214,00 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quatorze reais). - Dotações Orçamentárias: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.01.00; 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.47.00; 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-864-1.19.00.
- Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 06/03/2019.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:1A75C204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamento, provenientes de ordem judicial, com observância da Res. CMED Nº 04/06, no que tange a aplicação do CAP. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano X, nº 2453, página 28, datado de 04 de março de 2019, onde se lê: "Abertura da sessão dia 23/3/19 às 14h", leia-se: "Abertura da sessão dia 21/3/19 às 14h".

Curvelo, 6/3/2019.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DCAE86E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 026/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2019. AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra "Policlínica Municipal", sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Contrato de Repasse 839909/2016/MS/CAIXA, Processo 2603.1035987-91/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG, objetivando execução de ações relativas ao programa de aperfeiçoamento do SUS, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. Aviso: **Prorroga-se o Prazo de Abertura das Propostas** tendo em vista que a sessão da abertura das propostas depende diretamente de decisão de recurso que ainda se encontra pendente, por critérios técnicos internos, prorroga-se a data de abertura das propostas, de forma que as licitantes habilitadas possam participar sem ressalvas por questões inerentes à fase recursal, sendo necessária a dilação do prazo para nova sessa de abertura das propostas para o dia 15/03/2019 às 13:00.

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9DE5E844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 016/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de placas para sinalização urbana e rodoviária, confeccionadas em chapa de aço 18ff, com pintura eletrostática a pó poliester, com fundo pintado, letras, símbolos e tarjas, em película refletiva e grau técnico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e

Obras Públicas, a ser realizado no dia 19/03/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 06 de março de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:A8299718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5376, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no orçamento vigente os elementos: 449051 - Obras e Instalações, com a fonte de recurso 224 (superávit) e o 449051 - Obras e Instalações, com a fonte de recurso 100 (próprio), dentro da ação 1.030 – Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, para viabilizar a execução da obra.
Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.688.050,72 (Hum milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cinquenta reais e setenta e dois centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto	
449051000000000124	Obras e Instalações (197)	711.843,17
449051000000000224	Obras e Instalações	576.207,55
449051000000000100	Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL		**1.688.050,72**

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 2º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 711.843,17, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de 576.207,55 e cancelar parcialmente no Orçamento Vigente, o valor de R$ 400.000,00, as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
04.122.0001.2.050	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras	
339030	Material de Consumo (179)	100.000,00
26.782.0077.1.025	Ampliação da Frota Mecanizada	
449052	Equipamentos e Material Permanente (205)	50.000,00
26.782.0077.2.055	Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	
339030	Material de Consumo (209)	150.000,00
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339030	Material de Consumo (221)	100.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6911A75B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5377, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial, no valor de R$ 50.385,04 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.845.0000.0.150	Apoio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Incremento Temporário = Recurso Reprogramado	
335043	Subvenções Sociais	50.385,04
TOTAL		**50.385,04**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio financeiro à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – Incremento Temporário = Recurso Reprogramado".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, utilizando a Fonte de Recursos: 229 = Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:0FF16C51

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5378, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Autoriza concessão de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o art. 1º, desta lei, será repassado em 12 parcelas iguais de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cooperação mútua no desenvolvimento das ações de saúde pública (urgência e emergência) aos pacientes do SUS, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento de Formiga/MG.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE	
335043000000000102	Subvenções Sociais (545)	360.000,00
TOTAL		**360.000,00**

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:BB6B5572

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 06 DE MARÇO DE 2019

Altera a redação de dispositivos das Leis Complementares nos. 41, 42, 43 e 44, de 24 de fevereiro de 2011 e 38, de 15 de dezembro de 2010.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 61 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 61 A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau "A"), e será concedida ao servidor efetivo, a cada 03 (três) anos, limitada a 11 (onze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
I - cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II – não possuir o total de 5 (cinco) faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, descontadas no período de apuração;
III – não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no período de apuração;
IV – contar com no mínimo 730 (setecentos e trinta) dias de exercício.
Parágrafo único: Para os dias de exercício, de que trata o inciso IV deste artigo, serão consideradas somente as seguintes licenças:
Por motivo de doença de pessoa da família, desde que remunerada;
Para atividade política, desde que remunerada;
Licença-Prêmio;
Para desempenho de Mandato Classista, desde que remunerada;
Licença à gestante, à adotante e a licença paternidade."

Art. 2º O artigo 62 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 62 A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir relatório, comunicar e encaminhar à Secretária de Administração, para os devidos procedimentos quanto à concessão ou não da progressão.
§1º A contagem para o novo período de apuração para a Progressão Horizontal será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor efetivo houver completado o período anterior.
§2º Os acréscimos pecuniários, gratificações, adicionais e outras vantagens terão como base de cálculo o vencimento básico inicial definido para cada classe, salvo disposição específica em contrário."

Art. 3º O artigo 63 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 63. O servidor perderá o direito à Progressão Horizontal, no período de apuração, nas seguintes hipóteses:
I – Quando do não cumprimento de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 61;
II – Houver gozado de licença para tratar de interesses particulares, no período;
III – Cujo cargo esteja em vacância em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, no período;
IV – Detido em unidade prisional, no período;
V – Afastado preventivamente em decorrência de processo administrativo disciplinar, no período, bem como durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.

Art. 4º O artigo 66 da Lei Complementar nº. 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 66 O servidor que possuir cargo de carreira e for designado para exercer cargo em comissão, função gratificada ou agente político, fará jus tão somente às progressões no cargo de carreira."

Art. 5º O artigo 62 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 62 A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau "A"), e será concedida ao servidor efetivo, a cada 03 (três) anos, limitada a 11 (onze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
I - cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II – não possuir o total de 5 (cinco) faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, descontadas no período de apuração;
III – não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no período de apuração;
IV – contar com no mínimo 730 (setecentos e trinta) dias de exercício.
Parágrafo único: Para os dias de exercício, de que trata o inciso IV deste artigo, serão consideradas somente as seguintes licenças:
Por motivo de doença de pessoa da família, desde que remunerada;
Para atividade política, desde que remunerada;
Licença-Prêmio;
Para desempenho de Mandato Classista, desde que remunerada;
Licença à gestante, à adotante e a licença paternidade.
§1º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir relatório, comunicar e encaminhar à Secretária de Administração, para os devidos procedimentos quanto à concessão ou não da progressão.
§2º A contagem para o novo período de apuração para a Progressão Horizontal será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor efetivo houver completado o período anterior.
§3º Os acréscimos pecuniários, gratificações, adicionais e outras vantagens terão como base de cálculo o vencimento básico inicial definido para cada classe, salvo disposição específica em contrário."

Art. 6º O artigo 63 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 63 O servidor perderá o direito à Progressão Horizontal, no período de apuração, nas seguintes hipóteses:
I – Quando do não cumprimento de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 62;
II – Houver gozado de licença para tratar de interesses particulares, no período;
III – Cujo cargo esteja em vacância em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, no período;
IV – Detido em unidade prisional, no período;
V – Afastado preventivamente em decorrência de processo administrativo disciplinar, no período ou durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.

Art. 7º O artigo 65 da Lei Complementar nº. 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
"Art. 65 [...]
Parágrafo único: O servidor que possuir cargo de carreira e for designado para exercer cargo em comissão, função gratificada ou agente político, fará jus tão somente às progressões no cargo de carreira."

Art. 8º O artigo 70 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 70 A Progressão Horizontal corresponderá a um acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o vencimento do grau inicial (grau "A"), e será concedida ao servidor efetivo, a cada 03 (três) anos, limitada a 11 (onze) graus, desde que satisfaça cumulativamente os seguintes requisitos:
I - cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, entre uma progressão horizontal e outra;
II – não possuir o total de 5 (cinco) faltas injustificadas, consecutivas ou interpoladas, descontadas no período de apuração;
III – não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar no período de apuração;

IV – contar com no mínimo 730 (setecentos e trinta) dias de exercício.
Parágrafo único: Para os dias de exercício, de que trata o inciso IV deste artigo, serão consideradas somente as seguintes licenças:
Por motivo de doença de pessoa da família, desde que remunerada;
Para atividade política, desde que remunerada;
Licença-Prêmio;
Para desempenho de Mandato Classista, desde que remunerada;
Licença à gestante, à adotante e a licença paternidade.

§1º A Comissão de Avaliação de Desempenho deverá emitir relatório, comunicar e encaminhar à Secretária de Administração, para os devidos procedimentos quanto à concessão ou não da progressão.
§2º A contagem para o novo período de apuração para a Progressão Horizontal será iniciada no dia seguinte àquele em que o servidor efetivo houver completado o período anterior.
§3º Os acréscimos pecuniários, gratificações, adicionais e outras vantagens terão como base de cálculo o vencimento básico inicial definido para cada classe, salvo disposição específica em contrário."

Art. 9º O artigo 72 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 72 O servidor perderá o direito à Progressão Horizontal, no período de apuração, nas seguintes hipóteses:
I – Quando do não cumprimento de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 70;
II – Houver gozado de licença para tratar de interesses particulares, no período;
III – Cujo cargo esteja em vacância em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, no período;
IV – Detido em unidade prisional, no período;
V – Afastado preventivamente em decorrência de processo administrativo disciplinar, no período ou durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão.

Art. 10 O artigo 73 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 73 O servidor que possuir cargo de carreira e for designado para exercer cargo em comissão, função gratificada ou agente político, fará jus tão somente às progressões no cargo de carreira."

Art. 11 Para os efeitos desta Lei Complementar, fica considerada a alteração prevista no *caput* do artigo 2º da Lei Complementar nº. 156, de 31 de março de 2016, que vigorará a partir de 01/01/2020, passando o percentual de progressão horizontal para 6% (seis por cento) sobre o vencimento do grau inicial (Grau "A"), bem como os procedimentos previstos nos artigos 6º e 7º da referida lei.

Art. 12 O artigo 24 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 24 Durante o estágio probatório, o servidor do Poder Executivo – administração direta e indireta será submetido a 5 (cinco) avaliações de desempenho, conforme as condições definidas neste artigo:
I - A primeira avaliação ocorrerá dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 3 (três) meses de efetivo exercício;
II - A segunda avaliação ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício;
III - A terceira avaliação ocorrerá dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 18 (dezoito) meses de efetivo exercício;
IV - A quarta avaliação ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício;
V - A quinta avaliação ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo exercício.
§1º Em todas as 5 (cinco) avaliações, serão avaliados os seguintes critérios:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) pontualidade;
d) capacidade de iniciativa;
e) produtividade;
f) respeito às normas e regulamentos;
g) responsabilidade;
h) capacidade de aprendizado e de desenvolvimento profissional;
i) cooperação e solidariedade;
j) interesse;
k) adaptação;
l) economicidade;
m) flexibilidade;
n) respeito.
§2º Os servidores da Câmara Municipal estão sujeitos às normas de avaliação de desempenho estabelecidas na Resolução nº 289/2006."

Art. 13 O artigo 25 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 25 Para o cumprimento do estágio probatório será computado todo o tempo de efetivo exercício do servidor, inclusive no exercício de cargo em comissão, função gratificada ou agente político, sendo nestes casos, avaliado pelo seu superior hierárquico.
§1º O estágio probatório será suspenso em caso de afastamento igual ou superior a 6 (seis) meses, durante o período de cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão ou de afastamento preventivo.
§2º Para os efeitos deste artigo, os servidores que ingressaram no serviço público antes da vigência das alterações dispostas nesta Lei Complementar, serão avaliados independente do cargo ou função exercido, de modo a garantir a consolidação do estágio probatório e garantir a permanência de regra única após o procedimento.
§3º A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso de suas funções, poderá avaliar e agir em todas as situações não previstas expressamente em lei, de modo a garantir a lisura e coerência de todo o processo."

Art. 14 O artigo 44 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 44 Durante o estágio probatório, o servidor do Poder Executivo – administração direta e indireta será submetido a 5 (cinco) avaliações de desempenho, conforme as condições definidas neste artigo:
I - A primeira avaliação ocorrerá dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 3 (três) meses de efetivo exercício;
II - A segunda avaliação ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 12 (doze) meses de efetivo exercício;
III - A terceira avaliação ocorrerá dentro de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 18 (dezoito) meses de efetivo exercício;
IV - A quarta avaliação ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício;
V - A quinta avaliação ocorrerá em até 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo exercício.
§1º Em todas as 5 (cinco) avaliações, serão avaliados os seguintes critérios:
a) assiduidade;
b) disciplina;
c) pontualidade;
d) capacidade de iniciativa;
e) produtividade;
f) respeito às normas e regulamentos;
g) responsabilidade;
h) capacidade de aprendizado e de desenvolvimento profissional;
i) cooperação e solidariedade;
j) interesse;
k) adaptação;
l) economicidade;
m) flexibilidade;
n) respeito."

Art. 15 O artigo 45 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 45 Para o cumprimento do estágio probatório será computado todo o tempo de efetivo exercício do servidor, inclusive no exercício de cargo em comissão, função gratificada ou agente político, sendo nestes casos, avaliado pelo seu superior hierárquico.
§1º O estágio probatório será suspenso em caso de afastamento igual ou superior a 6 (seis) meses, durante o período de cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão ou de afastamento preventivo.
§2º Para os efeitos deste artigo, os servidores que ingressaram no serviço público antes da vigência das alterações dispostas nesta Lei Complementar, serão avaliados independente do cargo ou função exercido, de modo a garantir a consolidação do estágio probatório e garantir a permanência de regra única após o procedimento.
§3º A Comissão de Avaliação de Desempenho, no uso de suas funções, poderá avaliar e agir em todas as situações não previstas expressamente em lei, de modo a garantir a lisura e coerência de todo o processo."

Art. 16 Para os efeitos desta Lei, todas as Progressões Horizontais ainda não concedidas, serão avaliadas conforme os critérios previstos nesta Lei Complementar.

Art. 17 A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8100FCED

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 - PREGÃO Nº 012/2019 - DESERTO

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declara o Processo Licitatório nº. 017/2019, Pregão Registro de Preços nº. 012/2019 – **DESERTO.**

Formiga, 06 de março de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5D65C3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 020/2018, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,11/02/2019.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal Interino de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2F541D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 002/2019, Dispensa de Licitação nº 001/2019. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e ligações provisórias para os prédios sob a responsabilidade do Município de Guaxupé/MG, durante o ano de 2019. Fornecedor: CEMIG Distribuição S.A. Ltda. Valor: R$ 3.316.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:2AEB6B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 008/2019 – Registro de Preço n° 001/2019 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n° 3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Ordens Judiciais e requisições do Ministério Público de natureza continuada, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 20 de março de 2019, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BCB99828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 301.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Termo Aditivo – Contrato de Prestação de Serviço 006/2019
Processo Licitatório 217/2018, Edital 075/2019 Pregão Presencial 060/2019 Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de alunos das redes estadual e municipal. Empresa Contratada: Leonel Messias da Rosa - ME, CNPJ: 19.811.854/0001-86 – Valor do Aditivo: R$ 3.132,00 (majoração de 1,31%)- Valor Atualizado da Prorrogação: R$ 242.100,00 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93*e Cláusula IV do Contrato.*Vigência do Aditivo: de 07/03/2019 a 27/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:65161A91

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 301.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segundo Termo Aditivo – Contrato de Empreitada de Obras 059/2018
Processo Licitatório 186/2018, Edital 067/2018 Tomada de Preços 059/2018 Objeto: contratação de empresa especializada para conclusão de execução de obras de engenharia para pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas no Município de Itapeva/MG (Avenida Leonardo Rossi e Rua São Joaquim), com fornecimento de mão de obra e materiais. Empresa Contratada: Constem Comércio, Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.928.455/0001-89 – Valor do Aditivo: R$ 12.780,77 (majoração de 7,58%)- Valor Atualizado da Prorrogação: R$ 181.371,52 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93*e Cláusula IV do Contrato.*Vigência do Aditivo: de 07/03/2019 a 27/01/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:65FFF72D

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 301.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Terceira Prorrogação de Prazo - Contrato 043/2018
Processo Licitatório 162/2018, Edital 059/2018, Tomada de Preço 008/2018 Objeto: contratação de empresa para execução de obras de engenharia para contenção de muro de arrimo na Praça da Juventude, situada na Avenida Leonardo Rossi, com fornecimento de mão de obra e materiais – recursos próprios. Empresa Contratada Marlon Brando Martins EIRELI - ME, CNPJ 21.160.150/0001-32. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57 da Lei n.º 8.666/93e Cláusula IV.4 do Contrato de Prestação de Serviços 043/2018Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 22/05/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:68858A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 CREDENCIAMENTO / CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

Processo administrativo nº 144/2018 – Credenciamento nº 005/2018 – Torna público o resultado da sessão pública de sorteio realizada no dia 06/03/2019. Empresa sorteada: Sociedade de Laboratório Ltda. - ME – CNPJ nº 00.147.634/0001-71.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C31DC2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 003/2019**, no dia **08 de abril de 2019 às 09:00** horas na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto a Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba, para o ano de 2019, por meio de chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de março de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0B0CB067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 04/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 13/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 04/2019, Processo Licitatório 13/2019 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E PROVIMENTO PARA ACESSO A INTERNET, POR FIBRA ÓPTICAEM PELO MENOS 80% DOS PONTOS, A SEREM INSTALADOS EM TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIALIZAÇÕES CONSTANTES DOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, bem como as especificações contidas no Termo de Referencia – ANEXO V, que integram este edital, por um período de 12 (doze) meses. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **NET FÁCILTELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

01/03/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7A08FEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 06/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 19/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 06/2019, Processo Licitatório 19/2019 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR IMAGEM RADIOLÓGICA DIGITAL PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO DA TABELA SUS, PELO PERÍODODE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

RADIOLOGIA T.A LTDA – ME
Empresa Vencedora

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

06/03/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:71F496E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 138/2018

Pelo presente Termo de **Esclarecimento,** do edital do Pregão Presencial Nº 138/2018, cujo OBJETO é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPOR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**.
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, designado através do Despacho datado de 15/06/2018, vem por meio deste, **ESCLARECER**:

COM RELAÇÃO AO ITEM 57 DO ANEXO V, PÁGINA 21;

ONDE SE LÊ: 2000 AMPOLAS
LEIA-SE: 1150 AMPOLAS

COM RELAÇÃO AO ITEM 132 DO ANEXO V, PÁGINA 24;

ONDE SE LÊ: 100 AMPOLAS
LEIA-SE: 400 AMPOLAS

Demais clausulas e condições do edital em epÍgrafe, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Lagoa da Prata, 06 de Março de 2019

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:492A8CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CRISTIANO FERREIRA SILVA 00791459497, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 58/2018 - PREGÃO – 020/2018

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/18 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CRISTIANO FERREIRA SILVA 00791459497, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 58/2018 - PREGÃO – 020/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 56/18, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CRISTIANO FERREIRA SILVA 00791459497** com sede na Rua Dr. Melo Viana, nº 195, bairro Centro, em Luz/MG, representada pelo ***Sr. Cristiano Ferreira Silva,*** brasileiro, solteiro, eletricista, portador do CPF 007.914.594-97, denominada **CONTRATADA,** nos termos dos Art. 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSUAL SEGUNDA – DO VALOR

O valor previsto no Contrato de Prestação de Serviços Nº 056/18 de 04 de maio de 2018 terá acréscimo de **R$9.005,00 (nove mil e cinco reais),** o que equivale a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato. Passando de **R$ 36.020,00 (trinta e seis mil e vinte reais)** para **R$45.025,00 (quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 12 de fevereiro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO FERREIRA SILVA
Cristiano Ferreira Silva 00791459497
Contratada

Testemunhas:

Roberto Luiz Basílio Pereira
CPF: 654.338.406-97

Antônio Carlos Xavier
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:ACC99EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº020/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 010/2019 – Pregão Presencial Nº08/2019. Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Fornecedor:**JÁ MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI - ME** com sede à Rua 1 Quadras 56 a 61 S/N Lote 17 Loja 05, Bairro Jardim Oriente Valparaiso de Goiás/GO CEP 72.870-201, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.402.188/0001-25. Valor do desconto: **10% Medicamento Referência**. Prazo: 01.03.2019 a 29.02.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8DE7DF16

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº021/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato nº021/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 010/2019 – Pregão Presencial Nº08/2019. Objeto: fornecimento de Medicamentos relacionados pela Câmara de Regulação – CMED da Secretaria Executiva da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, relativa aos Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para compras Públicas - Preço Fábrica(PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo(PMVG) para uso na Unidade Mista de Saúde, PSFs, Posto de Saúde de Abaeté de Baixo e Farmácia Básica deste Município de Matutina. Fornecedor:**LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito público**,** com sede à Av. Wilson Bego nº 745, Bairro Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14.406-091 Franca/SP inscrita no CNPJ sob o n.º49.228.695/0001-52. Valor do desconto: **36% Medicamento Genérico e 31% Medicamento Similar**. Prazo: 01.03.2019 a 29.02.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:21946202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 068/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, cujo objeto é a aquisição de três automóveis zero KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos do edital e seus anexos. *Empresa Vencedora* – AUTO CECÍLIA LTDA, CNPJ nº 20.901.039/0001-97, Valor R$135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais). Data da adjudicação e homologação: 06/03/2019. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:DA38A960

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 19 de março de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 19/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Aquisição de Brinquedos Pedagógicos Conforme Termo de Compromisso PAR n° 201305416/2013 firmado entre o Ministério da Educação FNDE e o Município de Monte Carmelo MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 26 de fevereiro de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1ECB7712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- CREDENCIAMENTO N° 01/2019
PROCESSO N° 08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 01/2019, PROCESSO 08/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Mamografia, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, CNPJ: 00.265.870/0001-92. Data: 27/02/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 08/2019, modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento n° 01/2019, em favor da Empresa: Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Data:** 28/02/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 15/2019 – Clínica de Imagens de Monte Carmelo Eireli, CNPJ: 00.265.870/0001-92; Item 01: valor unitário R$ 22,50. Item 02: valor unitário R$ 45,00. **Data:** 28/02/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:52525CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 20 de Março de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 010/2019, objeto: Prestação de serviços de cadastramento e mapeamento imobiliário multifinalitario urbano e levantamento da rede de esgoto do Município de Natalândia/MG. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG 06 de Março de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BA1753FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

Prefeitura Municipal de Natalândia/MG- Extrato de Homologação Leilão nº 001/2019. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Leilão nº 001/2019. ADJUDICANDO A PESSOA FISICA: JOSÉ REIS DA MATA, inscrito no CPF sob o nº

604.725.886-72. Lote 04. Valor Arrematado R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Natalândia/MG 06 de Fevereiro de 2019

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:02A46BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2019 – Dispensa 001/2019 – Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água – Ratificação e Homologação a favor de COPASA. Vigência 30 anos.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:49CD9A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVOS

QUARTO ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 07/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. art. 40, XI c/c art. 55, III da Lei nº 8.666/93, e ainda nos termos do art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001, e ainda na Clausula terceira do instrumento contratual e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na integra estivesse.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei e no instrumento contratual, Cláusula 3ª, pela aplicação do INPC – índice nacional de preços ao consumidor, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, correspondente à 3,4340%, passando o valor mensal de R$ 13.818,94 (treze mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) para R$ 14.293,48 (quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
CONTRATADA:	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME
ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2019.

QUARTO ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 03/2017
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. art. 40, XI c/c art. 55, III da Lei nº 8.666/93, e ainda nos termos do art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001, e ainda na Clausula terceira do instrumento contratual e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na integra estivesse.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei e no instrumento contratual, Cláusula 3ª, pela aplicação do INPC – índice nacional de preços ao consumidor, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, correspondente à 3,4340%, passando o valor mensal de R$ 4.797,15 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e quinze centavos) para R$ 4.961,88 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).
CONTRATADA:	G. WORK ENERGY INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI
ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4CA2266D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 312/2018

1º TA ao Contrato 312/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: alteração do valor do contrato devido a alteração no valor da água mineral em vasilhame de 20 (vinte) litros. Valor: R$ 2.796,60. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 099/2018.

Pará de Minas,12 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:9D599CEC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 333/2018

3º TA ao Contrato 333/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO POSTO MR LTDA. Objeto: alteração no valor do contrato devido ao reajuste no valor do litro da gasolina comum. Valor: R$ 18.621,48. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 110/2018.

Pará de Minas,25 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EC7AD252

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 039/2019

Contrato nº 039/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e AUTO SOCORRO TOTALCAR LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0533
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0850
Vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 13.860,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 118/2018.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:5509877A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019

Contrato nº 038/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SOCORRO CAMILO LTDA - EPP. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE PARA VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.
Dotações:02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0533
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0850
Vigência: 27/02/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 15.820,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 118/2018.

Pará de Minas, 27 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:116F3AD1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 0010/2015

Termo de Rescisão ao Contrato nº 0010/2015 - Firmado com o Município de Pará de Minas e a FERREIRA JÚNIOR ENGENHARIA LTDA. - EPP. Objeto: Rescisão bilateral do contrato. Fundamento Legal: Art. 78, XIV e 79 da Lei 8.666/93. Concorrência n.º 012/2014.

Pará de Minas, 14 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1E8B199D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2019.

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 22/02/2019.

Onde se lê: 7º TA ao Contrato 0080/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECON S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 20.505,02. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se: 7º TA ao Contrato 0080/2015 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EFIBRA TELECON S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 20.501,88. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 001/2015.

Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:646F1551

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2019 - PROCESSO: PRC Nº 1187/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 007/2019** – **PRC nº 1187/2018 – RP nº 007/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **COMERCIAL VENER LTDA** Itens: 09, 011, 017, 019, 025, 028, 031, 034, 037, 038, 044, 046, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 065, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 082, 083, 085, 094, 096, 099, 109, 122 e 133. **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**, Itens: 003, 005, 006, 012, 013, 015, 018, 020, 021, 024, 033, 035, 036, 047, 058, 067, 072, 075, 081, 084, 087, 088, 100, 105 e 125. **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Itens: 001, 007, 023, 027, 030, 032, 041, 059, 060, 061, 062, 063 064, 080, 101, 102, 106, 107, 111 e 115. **IDEAL QUÍMICA INDÚSTRIA DE DETERGENTES LTDA**, Itens: 008, 010, 016, 022, 029, 039, 040, 057, 076, 077, 078, 079, 116 e 132. **MG SAND MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, Itens: 112, 113 e 114. **PAIS E FILHOS UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, Itens: 002, 014, 026, 043, 045, 089, 090, 091, 092, 093, 095, 097, 103, 104, 108, 117, 118, 120, 121, 126, 127, 128, 129 e 30.

Pará de Minas, 06 de março de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7D165CCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 002/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL SUPERIOR - EDITAL Nº 002/2018

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no horário das 13horas às 16 horas, os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
III. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 06 de março de 2019.
.
ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

RESULTADO FINAL		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2018 - Nível Superior		
Professor do Ensino Fundamental PEB – I		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	5	Lilian Felix Xavier
2	28	Luciana Ferreira Cunha Martins
3	8	Terezinha Aparecida da Silva Cunha
Supervisor Pedagógico 40h		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	12	Jacqueline Aparecida da Silva Neto Resende

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:5792C106

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO – NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO - EDITAL Nº 001/2018.

CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **CONVOCA** os aprovados, abaixo relacionados, para no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal *(Praça São Sebastião, nº 112, centro, em Pedrinópolis MG)*, no seguinte horário das 13horas às 16 horas, no horário os seguintes documentos:

A - Título Eleitoral;
B - Quitação com o Serviço Militar;
C - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
D – Documento de Identidade;
E – Comprovação de habilitação profissional (registro no órgão de classe);
F – Duas fotos 3 X 4;
G – Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei;
H – Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;

Pedrinópolis, Minas Gerais, 06 de março de 2019.

.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito de Pedrinópolis

Convocação		
Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2018 - Nível Fundamental e Médio		
Ajudante de serviços gerais		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	88	Cleosvaine Fernandes Soares
2	99	Gisele Ferreira de Oliveira Batista
3	49	Leiryane Cristina Ferreira
4	97	Hortência Gonçalves da Silva
5	12	Vilma das Graças Ribeiro
6	23	Renata Soares
7	103	Rôsiene Aparecida da Silva Pereira
8	13	Conceição Cesário da Silva
9	18	Sandra Aparecida de Moraes
10	7	Pricila Maria Martins Malaquias
11	8	Lucilene Aparecida da Silva
12	16	Jane Aparecida dos Reis
13	30	Debora Rapouso Soares
14	141	Maxwell Lopes Pereira Soares
15	14	Marcia Helena da Fonseca Pereira
24	4	Meirelene Dias Gonçalves
Auxiliar de serviços gerais		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	143	Jéssica Cassiana Fonseca de Almeida
2	25	Regina Aparecida da Cunha
3	154	Maria Veronica Clementino da Silva Vieira
Recepcionista		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
4	81	Ellem Aparecida Lourenço Moraes
Técnico em raio X		
Classificação	**Inscrição**	**Nome**
1	166	Kamila Basso da Silva

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:AED2928C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000015/2019, Pregão nº 000011/2019, Registro de preços nº 000011/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E ÁGUA MINERAL. Entrega dos Envelopes: 20/03/2019 as 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 06 de março de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CA7BAE34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESOLUÇÃO Nº 01/2019

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O **Conselho Municipal de Saúde de Piranga/MG**, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080/90 e nº 8142/90, a Lei Complementar nº 22/92 e de acordo com a 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Reunião Ordinária, de 27 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação e de Execução de Recurso Financeiro do Hospital São Vicente de Paulo de Piranga nº 005/2018, de ora em diante integrante desta, no valor R$ 100.00,00 (cem mil reais) mais os rendimentos financeiros correspondentes à aplicação do referido recurso, oriundo da Emenda de Relatoria 81000174, Portaria nº 1981, de 01/08/2017, no montante de R$200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Piranga, 27 de fevereiro de 2019.

NELSON ONELE GONÇALVES FREIRE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada Por:

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:FC435458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº2830/2019

DECRETO Nº2830/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de pleno domínio, parte do(s) imóvel(is)situado(s) na Rua Hélio Guimarães, no Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Piranga/MG,**JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as suas posteriores alterações;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, ao preço de**R$ 62.711,11 (Sessenta e dois mil, setecentos e onze reais e onze centavos)**, parte de imóvel(is) urbano(s), consistente em uma área de **298,16m² (duzentos e noventa**

e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), dentro de uma área maior, pertencente à **Heraldo José Guimarães e Bruno Neiva Celestino**,consoante Matrícula nº 1595, do Livro 02, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG;sendo que a área a ser desapropriada possui a seguinte delimitação:

"*Partindo do marco* ***DV-01****, coordenada plana 7.711.808,038 m Norte e 677.634,878 m Leste, deste, confrontando neste trecho com* ***Heraldo José Guimarães (Matrícula - 1595)****,no quadrante Nordeste, seguindo com distância de* ***69,491*** *m e azimute plano de* ***109°29'07"****chega-se ao marco* ***DV-02****, deste, confrontando neste trecho com* ***Sucessoresde Syla Aleixo Nepomuceno*** *no quadrante Sudeste, seguindo com distância de* ***4,011*** *m e azimute plano de* ***195°16'44"****chega-se ao marco* ***DV-03****, deste, confrontando neste trecho com* ***Rua Hélio Guimarães****, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de* ***33,468*** *m e azimute plano de* ***289°30'10"****chega-se ao marco* ***DV-04****, deste, confrontando neste trecho com* ***Rua Hélio Guimarães****, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de* ***46,616*** *m e azimute plano de* ***289°30'44"****chega-se ao marco* ***DV-05****, deste, confrontando neste trecho com* ***Sucessores de Herdeiros de José Romualdo da Silva****, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de* ***11,036*** *m e azimute plano de* ***88°24'48"****chega-se ao marco* ***DV-01****, ponto inicial da descrição deste perímetro.****"***

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação em comentoépromover o alargamento da Rua Hélio Guimarães, com a consequente melhoria do tráfego de veículos no Município de Piranga/MG, principalmente os de maior porte como ônibus, carretas, caminhões de carga;em consonância com os anseios da população Piranguense,constituindo-se, assim, iniciativa de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o nº **4.4.90.61.00.2.07.00.04.122.0001.1.0015**.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Piranga/MG, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:D5BC1AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÀO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. **AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 11/2019. Pregão Presencial nº 04/2019. Tipo: Menor Preço. Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos especializados, de acordo com as especificações constantes no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação**: 19 de março de 2019, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo e-mail licitacao.hmp@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 13 de março de 2019.

NAIDÊ LOPES LAUREANO PEIXOTO
Pregoeira.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente.

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:9E929361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 01/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS)

O Secretário de Políticas Sociais, Sr. João Batista de Lima, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** com o fim de acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria de Políticas Sociais e as OSC's a ela vinculadas, nos termos da Lei n° 13.019/2014 e alterações e Decreto n° 8.726/2016, a saber:

a) Priscila Alves Rosa Ramos, auxiliar administrativa, matrícula: 12935 – Membro Titular;
b) José Antonio Ferreira da Silva, membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Membro Titular;
c) Artur Ferreira Galery, assessor do Secretário de Políticas Sociais, matrícula: 20505 – Membro Titular;
d) Letícia Couto Garcia Moni, supervisora de seção, matrícula: 19657 – 1° Suplente;
e) Jorge Luis de Godoy, auxiliar administrativo, matrícula: 13.070 – 2° Suplente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, MG, 06 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:19EE4370

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.748, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Determina a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização e designa a competente Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) visando apurar eventuais responsabilidades administrativas constantes do Processo Licitatório 189/2017 – Pregão 95/2017, objeto do Inquérito Civil 0525.17.001081-9 do MPMG,bem

como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I – Presidente:**Carlos Henrique Gonçalves,**Agente Administrativo, matrícula nº 6093;
II –Membro: **Antoniele de Rezende,**Agente Administrativo, matrícula nº 15983;
III – Membro: **Lindineide Santos Lemos**, Agente Administrativo, matrícula nº 16622-1.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Os trabalhos da comissão se realizarão na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, situada na Rua dos Carijós, nº 45 - Centro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de fevereiro de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES MAGALHÃES
Controlador Geral do Município

*Republicada tendo em vista incorreção constante do texto publicado em 27/02/2019, Edição 2450 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:560BD180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS NºS: 042/2019, 043/2019, 044/2019 E 045/2019.

Processo Licitatório nº 027/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, durante o exercício de 2019.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA-EIRELI** vencedora dos itens nºs: 09, 10, 11 e 15, perfazendo o valor total de **R$120.260,00 (cento e vinte mil duzentos e sessenta reais)**. **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 03, 05, 06, 08, 19, 21, 24, 25, 26 e 27, perfazendo o valor total de **R$51.144,80 (cinquenta e um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**. **LM COMÉRCIO LTDA-ME** vencedora do item nº: 18, perfazendo o valor total de **R$42.075,00 (quarenta e dois mil e setenta e cinco reais)**. **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 04, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 28 e 29, perfazendo o valor total de **R$77.369,30 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).** Valor total global de **R$290.849,10 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)**.
Vigência: 06/03/2019 até 31/12/2019.
Data da assinatura: 06/03/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:0CD3A56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 016/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 016/2019. DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO TIPO C, embalagem tipo barriga mole, com entrega parcelada, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO ME E EPP, EQUIPARADA NOS TERMOS DA LC 123/2006, 75% AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:29244318

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 017/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 017/2019. DATA DA ABERTURA: 21 de março de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais de construção para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP OU EQUIPARADA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por item. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 07 dias do mês de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:150A2A69

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - DISPENSA 008/2019

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 22 de fevereiro de 2019, pág. 153, Referente ao Contrato nº 013/2019 e Dispensa nº 008/2019. Onde se lê: Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de trator de esteira potência 170Hp,

peso operacional 19T, na execução de recuperação do antigo depósito de lixo do Bairro São João. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Dotação Orçamentária: Ficha 90 Fonte de Recurso 100. Leia-se: Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada, para a execução de compactação e regularização de lixo com uso de trator de esteira potência 170Hp, peso operacional 19T, para o devido aterramento do lixão Bairro São João. Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Dotação Orçamentária: Ficha 95 Fonte de Recurso 100.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E1D907FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 E 004/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 003 e 004/2019 – Processo Licitatório nº 011/2019 Pregão Presencial RP nº 004/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Restaurante e Pamonharia Monjolo de Minas Ltda ME, CNPJ nº 10.805.747/0001-70; Sebastião Pereira de Andrade & Cia Ltda, CNPJ nº 00.648.037/0001-20. Objeto:aquisição de refeição do tipo marmitex de 800g, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória. Valor: R$77.385,00; R$66.000,00. Validade:12 meses - de 22/02/2019 a 22/02/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:4312969D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005, 006, 007, 008/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 005, 006, 007, 008/2019 – Processo Licitatório nº 013/2019 Pregão Presencial RP nº 006/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00; João Henrique da Nóbrega ME, CNPJ: 64.299.043/0001-00; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89. Objeto:aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar das Escolas Municipais, Creches e CEMEI's do município de Santa Vitória. Valor: R$120.883,00; R$121.188,60; R$111.195,50; R$125.949,00. Validade:12 meses - de 26/02/2019 a 26/02/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 07 de março de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:223FDEDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO: 049/2018

2ª Alteração Contratual - Termo Aditivo ref. Contrato: 049/2018; Tomada de Preços 003/2018. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e CFL – Construtora Ferreira Lima Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 21/02/2019 a 31/07/2019; Valor acrescido: R$40.548,09; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:A84A756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0025/2019

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº 0025/2019
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Dimipel Limitada - ME, CNPJ: 13.751.798/0001-55 - R$ 63.340,00 (Sessenta e três mil e trezentos e quarenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0025/2019, Pregão Eletrônico nº 0018/2019.

São Lourenço, 06 de Março de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0025/2019, Pregão Eletrônico nº 0018/2019, que tem como objeto: Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social durante o exercício de 2019.

São Lourenço, 06 de Março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:578DA45C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0068/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2019

Processo 0068/2019 - Pregão Eletrônico 0043/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para pacientes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 27/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 27/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 27/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 27/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DFD4617C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0067/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2019 -

Processo 0067/2019 - Pregão Eletrônico 0042/2019 - Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacina para as Unidades Básica de Saúde, conforme Portaria 4.121/2010. Sessão Pública às 14h30h do dia 29/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 29/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 29/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia

29/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:872B377B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0071/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0044/2019

Processo 0071/2019 - Pregão Eletrônico 0044/2019 - Objeto: Aquisição de camisetas para manter e propagar a cultura das Folias de Reis e da Capoeira, atendendo as necessidades da Diretoria de Cultura de São Lourenço, com recursos advindos do ICMS Cultural. Sessão Pública às 14h30h do dia 20/03/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 20/03/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 20/03/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 20/03/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A8A42FE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0030/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0021/2019

Processo 0030/2019 - Pregão Eletrônico 0021/2019 - 2ª CHAMADA - Objeto: Aquisição de resistência para destilador para Secretaria de Saúde e eletrodomésticos para os diversos setores da Prefeitura de São Lourenço. Sessão Pública às 14h30h do dia 02/04/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 02/04/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 02/04/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 02/04/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:81F38103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 002/2019 ERRATA

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano Plurianual de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em plenária o Plano Plurianual de Assistência Social 2018 a 2021e Plano Municipal da Assistência Social por unanimidade, através da Ata nº 002/2019 de 25.02.2019.

Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 25 de fevereiro de 2019.

JEAN PIERRE BERNARDES RIBEIRO NEPOMUCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:47738420

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.427 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 263.487,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.427

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 263.487,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 263.487,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - -- - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.32.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - R$ 11.487,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 11.487,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0050.2.0168-119 - 3.3.90.46.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola FUNDEB -- - - -- - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 21.487,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0077-155 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - R$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 240.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R$ 263.487,00

Total Geral Acrescido - -- - - - R$ 263.487,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.427
Folha 02

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0006.2.0165-101 - 3.3.90.36.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche- - - - - - R$ 1.360,60
2.05.01.12.361.0005.2.0052-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - R$ 10.126,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - R$ 11.487,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.365.0006.2.0167-119 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil CRECHE FUNDEB - - -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$ 21.487,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075-155 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - - - - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - R$ 240.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 240.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 263.487,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 263.487,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.427
Folha 03

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de fevereiro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:90F91D99

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Empresa	CNPJ	Valor total
Tierlle Moreira Paiva Almeida	28.664.839/0001-43	R$ 52.999,50

E homologa o Processo Licitatório nº 038/2019, Pregão Presencial nº. 002/2019, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de plotagem.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 01/03/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:94D2E78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA /RATFICAÇÃO DISPENSA 018/2019

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes químicos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 15.307,00 (quinze mil trezentos e sete reais).

Sem Peixe, 01 de Março de 2019.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 018/2019: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes químicos, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Contratada: DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 15.307,00 (quinze mil trezentos e sete reais).

Sem Peixe, 01 de Março de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4A12E00C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE EM PEIXE – Processo Dispensa Nº 018/2019. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes químicos. Contratado: DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 15.307,00 (quinze mil trezentos e sete reais).

Sem Peixe, 01 de Março de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:433916ED

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PRC 020/2019

Prefeitura Municipal de Sem Peixe. Retificação de extrato da ratificação, PRC 020/2019, publicado na data de 01/03/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "CRISTOVÃO OLIVEIRA DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.545/0001-99, com sede administrativa à Av. Washington Luiz nº 1.010, Centro, Dom Cavati/MG. Valor Global: R$ 137.050,00 (cento e trinta e sete mil e cinqüenta reais)", leia-se: "PROTESE DENTÁRIA DOS VALES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.565.428/0001-59, com sede na Rua João Macedo, nº 40, Ipiranga, Teófilo Otoni/MG. Valor Global: R$ 189.000,00(cento e oitenta e nove mil reais)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:FD94D827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Pregão Presencial nº 003/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTÉIS E/OU POUSADAS, ESTABELECIDOS NESTA CIDADE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS AÇÕES DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I. Data de Recebimento dos Envelopes: 20/03/2019 às 09h00min. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 06 de março de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:AB407813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 058 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

Altera o Anexo I do Decreto nº 014 de 16 de Janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Rotativo no Poder Executivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina a Lei nº 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o limite estabelecido no ANEXO I do Decreto nº 014/2017, referente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**R$ 8.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de Março de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Governo	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Pesca	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	**R$ 8.000,00**
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal Educação	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos	R$ 4.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 4.000,00

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:B849743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO VINCULADA À ATA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato vinculada à Ata Registro de Preços nº 001/2018. Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 005/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa AUTO POSTO VEREDAS LTDA - ME, CNPJ nº 27.852.447/0001-45, Valor Global R$ 512.495,86, Vigência: de 20/02/2019 até 19/02/2020.

Urucuia-MG, 06 de Março de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FB9B78B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 00003/2019

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem republicar o edital abaixo descrito:

PRC 00027/2019 – Pregão nº 00003/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E IMPLEMENTOS QUE VISAM FOMENTAR O AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE CALDAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 872252/2018, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Data: 20/03/2019 – 14h00min.

Os Editais dos Pregões estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575.1415, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 07 de março de 2019;

ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EEDA721C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2019 – Art. 24, V da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza de poços artesianos e instalação de hidrômetro e horímetro de poços artesianos nas comunidades de Campo do Meio, Lagoa dos Estulanos, Bravinhos e 02 (dois) em Almas; manutenção de motobombas nas comunidades de Pimentas, Matinha, Mata do Salgado, Malhada e Usina de Lixo.. Valor: R$ 30.000,00.

Carmo do Paranaíba, 06 de março de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:20E73412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA – Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 009/2019, Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços diversos no ramo de trasportes e outros equipametos. para atender eventual necessidades das Secretarias Muicipais, conforme anexo I constante no edital. Abertura 20/03/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura, no site WWW.ubaporanga.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 27 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:C1F6729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Ratificação de Dispensa de Licitação – No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo n°010/2019, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2019, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, a ser realizado por pessoa(s) jurídica(s) a fim de suprir demanda não suportada pela Frota Municipal Empresa Fornecedora: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA, CNPJ – 06.236.059/0001-60, pelo valor total de R$131.236,56 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta e seis mil e cinquenta e seis centavos).

Ubaporanga/MG 18/02/2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Extrato – Contrato nº. 003/2019– Dispensa nº 002/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, a ser realizado por pessoa(s) jurídica(s) a fim de suprir demanda não suportada pela Frota Municipal . Empresa Fornecedora: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA, CNPJ – 06.236.059/0001-60, pelo valor total de R$131.236,56 (cento e trinta e um mil duzentos e trinta e seis mil e cinquenta e seis centavos). Prazo: 30 (trinta) dias.

Ubaporanga/MG – 19/02/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:63771E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **Segunda Prorrogação** dos Contratos: nº 008, 009 e 010/2017, pertinente ao PL 011/2017 – PP 006/2017, que possui por objeto a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL/ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONTABILIDADE, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS**, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/03/2019 à 03/03/2020.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F25427B7

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **segunda prorrogação** do contrato 011/2017, pertinente ao processo administrativo 010/2017, pregão presencial 005/2017, que possui por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E PRONTO ATENDIMENTO, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 04/03/2019 à 03/03/2020.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:441BE1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DO ANEXO II DÍVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		Opção: 3643		
Sistema de Informações Municipais				
PODER LEGISLATIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA				
Período: 3° Quadrimestre				
Descrição	**Saldo Anterior**	**1° Quadrimestre**	**2° Quadrimestre**	**3° Quadrimestre**
Dívida Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	256.179,99	527.065,54	59.707,67
Disponibilidade de Caixa	-8.414,85	255.864,48	526.910,88	59.567,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.217,60	255.864,48	526.910,88	59.751,67
(-) Restos a Pagar Processados	27.632,45	0,00	0,00	184,00
Demais Haveres Financeiros	1.097,25	315,51	154,66	140,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	-256.179,99	-527.065,54	-59.707,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.324.062,87	68.483.075,45	105.830.223,96	136.816.408,87
% da DC sobre RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre RCL (III/RCL)	0,00	-0,37	-0,50	-0,04
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	38.788.875,44	82.179.690,54	126.996.268,75	164.179.690,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	34.909.987,90	73.961.721,49	114.296.641,88	147.761.721,58
Outros Valores Não Integrantes da DC	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluidos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processado	67.370,86	0,00	0,00	1.696,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:				
Dívidas sem a classificação (por entidade) do 'Tipo de Dívida' no menu 3957 serão agrupadas na linha 'Outras Dívidas'.				

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:B5415F79

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO EDITAL Nº 2-2019 RP 2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 2/2019

PROCESSO Nº. 6/2019
MODALIDADE: Pregão - RP 2

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 28 de fevereiro de 2019, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 2/2019, do processo administrativo n° 6/2019. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE ITENS DE HOMENAGEM A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 2/2019.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA – ME**

CNPJ: **03.432.188/0001-35**

Endereço: **Rua Itamarandiba, 1420. Bairro: Alvorada. Divinópolis/MG.**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3	30	UN	PLACA EM ACO INOX MEDINDO 20X14 CM COM GRAVACAO SIMPLES DE TEXTO DE HOMENAGEM FIXADA EM ESTOJO DE LUXO DE VELUDO PRETO AUTO EXPOSITOR.	R$ 89,90	R$ 2.687,00
4	30	UN	PLACA EM AÇO INOX MEDINDO 23X15 CM COM GRAVAÇAO EM ALTO RELEVO, ACABAMENTO ESPELHADO FIXADA EM ESTOJO DE LUXO DE VELUDO PRETO AUTO EXPOSITOR.	R$ 108,90	R$ 3.267,00
5	40	UN	PLACA TIPO PRATO, EM AÇO INOX, GRAVAÇAO EM BAIXO RELEVO, COM 35 CM DE DIAMETRO.	R$ 219,90	R$ 8.796,00
6	30	UN	TROFEU EM ACO INOX UTILIZANDO PROCESSO DE CORROSAO TAMANHO 13X20 CM COM 1 MM DE ESPESSURA GRAVACAO EM ALTO RELEVO ACABAMENTO ESPELHADO FIXADO EM BASE DE INOX TAMANHO 17X2X7 CM.	R$ 69,90	R$ 2.097,00
7	30	UN	TROFEU EM ACO INOX UTILIZANDO PROCESSO DE CORROSAO TAMANHO 22X8 CM GRAVACAO EM ALTO RELEVO ACABAMENTO ESPELHADO FIXADO EM BASE REDONDA DE INOX TAMANHO 10X2 CM.	R$ 68,90	R$ 2.067,00
VALOR TOTAL				**R$ 18.924,00**	

EMPRESA: **COMERCIAL ACARTE LTDA - EPP**
CNPJ: **14.623.076/0001-88**
Endereço: **Rua Itajubá, 1310. Bairro: Sagrada Família. Belo Horizonte/MG.**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	60	UN	MEDALHA EM ZAMAC TAMANHO 6 CM DE DIAMETRO X 3 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO FUNDIDO BANHADO NA COR OURO E GRAVACAO EM ALTO RELEVO COM FITA DE GORGURAO NR 5 NA COR VERDE TAMANHO DA FITA APROXIMADAMENTE 42 X 2.5 CM SILKADA NA COR BRANCO. INCLUSO ESTOJO DE VELUDO AUTO EXPOSITOR NA COR PRETO TAMANHO 14 X 10 CM ACABAMENTO INTERNO NA COR BRANCO.	R$ 40,00	R$ 2.400,00
2	40	UN	MEDALHA EM ZAMAC TAMANHO 6 CM DE DIAMETRO X 3 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO FUNDIDO NA COR PRATA E GRAVACAO EM ALTO RELEVO COM FITA DE GORGURAO NR 5 NA COR VERDE TAMANHO DA FITA APROXIMADAMENTE 42X2.5 CM SILKADA NA COR BRANCO. INCLUSO ESTOJO DE VELUDO AUTO EXPOSITOR NA COR PRETO TAMANHO 14X10 CM ACABAMENTO INTERNO NA COR BRANCO.	R$ 40,00	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 4.000,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.
2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1500100 - Material para Festividades e Homenagens

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.2 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.3 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.5 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 2/2019.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização das aquisições objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor.**
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os **fornecedores** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos **fornecedores** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade interna da Câmara Municipal, e a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Setor de Imprensa, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - Os **fornecedores** poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:
a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial n° 2/2019 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 6/2019 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os **fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 2/2019.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.
11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.
11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.924,00 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais**).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 2/2019 e as propostas dos **fornecedores.**
13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 1 de março de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Empresas:

ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LIMITADA – ME

COMERCIAL ACARTE LTDA - EPP

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:62BF7212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2018

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 03/12/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de borracharia para atender as demandas dos veículos das diversas Secretarias do Município de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51.

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit.**
01	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo D2 - 75 - 18	12,00
02	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T 90 / 90 - 18	12,00
03	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 165 70 R 13	12,00
04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	12,00
05	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 70 R 14	12,00
06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 900 R 20	22,00
07	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 700 x 16	16,00
08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1400 x 24	60,00
09	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14 x 17,5	48,00
10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 19,5 x 24	48,00
11	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 18,4 x 30	60,00
12	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 04	16,00
13	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 05	20,00
14	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 06	36,00
15	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 07	44,00
16	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 65 R 15	16,00
17	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 225 65 R 16	16,00
18	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1100 R 22	24,00
19	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	24,00
20	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	16,00
21	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 215 75 R 17,5	24,00
22	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 55 R 16	20,00
23	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1000 R 20	24,00
24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 R 16	16,00
25	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 17,5 x 25	48,00
26	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,5 / 80 - 18	40,00
27	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,4 x 24	44,00
28	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 235 60 R 18	20,00
29	KM	Serviço de socorro por distância percorrida	2,00
30	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 165 70 R 13	14,00
31	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 70 R 14	14,00
32	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 900 R 20	24,50
33	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 R 14	12,00

34	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1400 x 24	64,00
35	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14 x 17,5	64,00
36	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 19,5 x 24	56,25
37	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 18,4 x 30	64,00
38	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 65 R 15	12,50
39	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 700 x 16	16,00
40	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1100 R 22	25,50
41	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 275 80 R 22,5	26,50
42	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 75 R 16	12,00
43	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 215 75 R 17,5	16,00
44	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 55 R 16	12,00
45	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1000 R 20	28,00
46	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 R 16	16,00
47	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 17,5 x 25	65,00
48	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,5 / 80 - 18	48,00
49	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,4 x 24	56,00
50	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 235 60 R 18	16,00
51	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 225 65 R 16	16,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

4. Das Condições de Recebimento

4.1- **Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor competente.** Devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 12 (doze) horas contados a partir da solicitação.

4.2- Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor designado para este fim, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Prata.

4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços objetos do presente certame.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100- Recursos Ordinários
* 24- 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 75- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 158- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 404- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 437- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 466- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 483- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 527- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 340- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 396- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 211- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 234- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 244- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 292- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 313- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 324- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 332- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 437- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 466- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 148- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 234- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 149- Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
* 292- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 150- Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
* 313- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 324- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 332- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 155- Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 234- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 292- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 324- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 332- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Serviços

8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Quarta, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2018 e a proposta da empresa abaixo relacionada.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 06 de março de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME
CNPJ Sob o Nº 20.804.848/0001-80
Itens Nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:28EE2C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RETIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA	Opção: 3642
Sistema de Informações Municipais	
PODER LEGISLATIVO	
R ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO 01	
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Período: 3º Quadrimestre	

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses												(a)	(b)
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	TOTAL	RP Nao Proc
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	1.550.380,27	0,00
Pessoal Ativo	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	1.550.380,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	93.060,26	101.741,47	95.064,41	115.358,04	92.492,91	99.101,61	94.921,19	105.164,79	92.334,65	100.568,91	104.784,72	162.834,02	1.257.426,98	0,00
Obrigações Patronais	23.791,66	22.998,81	22.342,11	22.621,75	22.827,77	22.998,53	22.300,58	22.542,65	22.873,39	22.827,25	23.289,95	41.538,84	292.953,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incent. Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial - Sentenças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	116.851,92	124.740,28	117.406,52	137.979,79	115.320,68	122.100,14	117.221,77	127.707,44	115.208,04	123.396,16	128.074,67	204.372,86	1.550.380,27	0,00

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	104.492.346,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) = (IV - V)	104.492.346,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.550.380,27	1,48
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	6.269.540,76	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.956.063,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.642.586,68	5,40
NOTAS EXPLICATIVAS		

Publicado por:
Henrique Barreto Ferreira
Código Identificador:4E9314D8